



LEI MUNICIPAL Nº 2094/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para aquisição de equipamentos para projeto de dança do município de Echaporã, com recursos provenientes de convênio celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e recursos provenientes de provável excesso de arrecadação do exercício vigente, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.13.392.0006.2.023000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

| Código Despesa | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR-R\$ | Recurso |
|----------------|---------------------|------------------------------------|-----------|---------------|
| Criar | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | Estado-FR 02 |
| Criar | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | Tesouro-FR 01 |
| | | Total | 35.000,00 | |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
- II- Provável Excesso de Arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);



Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 09 de setembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo